

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 812, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 603/2013, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 603 de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. ...

III. A execução de projeto de rede de água, energia elétrica e outros, corresponderá a até 100% (cem por cento) do valor total do projeto;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ADELAR LOCH PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Analice Baruffi Corbellini Secretária da Administração e Fazenda